DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.° 030/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO BEM COMO SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando as informações prestadas pela Ilustríssima Diretora Municipal de Higiene e Saúde, Sra. Regiane Vieira Santos Panobianco, que dão conta de que a servidora Camille Cristina Hernandes abandoou, sem qualquer motivos, a Unidade de Saúde, “deixando descoberto a função do profissional de enfermagem no local de trabalho desfragmentando o atendimento, sem entregar documentos importantes solicitados a mesma como o plano de contingencia do coronavirus, deixou de solicitar medicamentos de tuberculose e hanseníase, realizar a triagem de paciente, supervisionar o trabalho das auxiliares de enfermagem, e supervisão de administração de medicamentos deixando de realizar controle de casos de dengue e coronavirus” (sic);

Considerando a possibilidade de ocorrência de faltas funcionais suscetíveis de punição;

Considerando que tais faltas deverão ser apuradas e, caso constatadas, devidamente penalizadas;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da Servidora Camille Cristina Hernandes, devendo obedecer os prazos estabelecidos no art. 97, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003.

Artigo 2.º - Designar os servidores Robinson Gomes de Rezende, João Paulo Soares, Antônio Rodrigues Neto, respectivamente presidente, secretário e membro, para integrarem a comissão que conduzirá o processo administrativo.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE ABRIL DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 031/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO BEM COMO SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando que diante de diversas inconsistências verificadas no atestado odontológico apresentado pela servidora Camille Cristina Hernandes, no que concerne ao horário conflitante de atendimento (horário de atendimento idêntico ao atestado fornecido por outra servidora e pela mesma profissional);

RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados e verificação dos documentos apresentados a abertura de sindicância;

Artigo 2.º - Designar os servidores Robinson Gomes de Rezende, João Paulo Soares, Antonio Rodrigues Neto, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluída, nos termos do art. 96,§ 3º da Lei Complementar municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

nº 01/2003, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do extrato da presente portaria.

Artigo 3.º - Que os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual e, quando exigível, promover o indiciamento do(a) agente público envolvido, garantir-lhe a ampla defesa, sugerir a aplicação da pena de repreensão ou suspensão e, sendo o fato passível de demissão, requerer a instauração de processo administrativo disciplinar.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE ABRIL DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 032/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO BEM COMO SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando que diante de diversas inconsistências verificadas no atestado odontológico apresentado pela servidora Michele Bruna dos Santos Golinelli, no que concerne ao horário conflitante de atendimento (horário de atendimento idêntico ao atestado fornecido por outra servidora e pela mesma profissional), bem como de informações prestadas pela servidora antes do atendimento à chefe do setor;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados e verificação dos documentos apresentados a abertura de sindicância;

Artigo 2.º - Designar os servidores Robinson Gomes de Rezende, João Paulo Soares, Antônio Rodrigues Neto, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo concluída, nos termos do art. 96,§ 3º da Lei Complementar municipal nº 01/2003, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do extrato da presente portaria.

Artigo 3.º - Que os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual e, quando exigível, promover o indiciamento do(a) agente público envolvido, garantir-lhe a ampla defesa, sugerir a aplicação da pena de repreensão ou suspensão e, sendo o fato passível de demissão, requerer a instauração de processo administrativo disciplinar.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE ABRIL DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a fim de proceder-se à AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SERVIÇOS ESSENCIAIS NO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

MUNICIPIO, junto a empresa CITRODORO COMERCIO E TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 09.561.756/0001-84, com sede na Rodovia SP 315, KM 20,3 S/N – Distrito Industrial II – Lucianópolis/SP – CEP.: 17.475-000, pelo preço total de R$ 13.060,00 (TREZE MIL E SESSENTA REAIS).

Publique-se.

OCAUÇU, 13 DE ABRIL DE 2020.

ALESANDRA MARANA

PREFEITA MUNICIPAL DE OCAUÇU

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 07/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 726/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE OCAUÇU, INTEGRANTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOSEPE DOMÊNICO MARZOLA”, DESTINADO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I E LEI MUNICIPAL Nº 1832/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO GOMES ARANTES Nº 129, CENTRO, NA CIDADE DE OCAUÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL”.

CONSIDERANDO a pandemia devido ao novo coronavírus (COVID-19) e as medidas determinadas pelo Estado e pelo Ministério da Saude para contenção da propagação do vírus.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU, pessoa de direito público, CNPJ n.º 44.482.248/0001-01, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Sr.ª ALESANDRA COLOMBO, no uso de suas atribuições legais, DECIDE prorrogar a abertura do presente processo de licitação para o dia 15 de maio de 2020 as 09:00,na sede Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, e será dirigida pela Comissão Municipal de Licitações.

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Município de Ocauçu, 13 de março de 2020.

ALESANDRA COLOMBO

Prefeita